



RESOLUÇÃO N° 361/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO, CONTEMPLANDO O ITINERÁRIO FORMATIVO CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO MDW, LOCALIZADO NA AV. RUY CARNEIRO, 405, BRISAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO MDW LTDA. – CNPJ: 47.078.185/0001-10.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 248/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/18002, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio, contemplando o itinerário formativo Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no Centro de Educação MDW, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Centro de Educação MDW LTDA. – CNPJ: 47.078.185/0001-10.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 8 de setembro de 2022.